



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 217 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico – BIM nº 019/2023, datado em 10/02/2023 que opina a readaptação de função da servidora **Neslie Alves Carrasco**, portadora do CPF nº 164.618.698-24, matrícula 1642, ocupante do cargo de Profissional de Educação, provimento efetivo, por um período de 180 dias.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso II, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora acima citada, para realizar suas atividades laborais na biblioteca do Sesi, auxiliando nos programas e projetos da cultura e educação, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10/02/2023 a 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 10/02/2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 30 dias a Servidora **Natalia Aparecida Silva Ribeiro**, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023; 30 dias a Servidora **Fabiana da Veiga Garcia**, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de maio de 2023; 30 dias a Servidora **Marilzangela Aparecida de Almeida Nascimento**, no período 30 de janeiro a 01 de março de 2023; 90 dias a Servidora **Helena Luiza Rodrigues Custódio**, no período de 03 de março a 31 de maio de 2023; 114 dias a Servidora **Emília Pereira de Menezes**, no período de 28 de dezembro de 2022 a 27 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 219, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Rejane Silva do Carmo**, portadora do CPF nº 021.312.911-67, matrícula nº 7103, do cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Altair Antonio Trentin**, portador do CPF nº 394.815.900-97, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 08/2023 – CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Gestor de Ações Institucionais
Função: Psicólogo

1. DÉBORA SARMIENTO ALVES DE ARAÚJO

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 27 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo (4º dose);
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro Nº1165 - Centro, o

agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos WhatsApp da clínica: 67 99926-8162, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletrocardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

DECRETO Nº 3.796, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o regime de transição para aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, alicerçado no Acórdão nº 507/2023-TCU-Plenário, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas competências, que lhe confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a nova legislação de licitações e contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSIDERANDO ser de competência dos Municípios disporem sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, competências e organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de dois anos para a concretização da revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (artigo 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 507/2023-TCU-Plenário, expedido na data de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, nos termos do art. 2º e art. 3º do presente Decreto, alicerçado no Acórdão nº 507/2023-TCU-Plenário, desde que a publicação seja materializada até 31/12/2023.

§2º. Fica vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante entendimento do art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§3º. As contratações provenientes de recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023.

Parágrafo Único. As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo, só poderão sustentar tais regências se outorgada por ato expresso exarado pela autoridade máxima competente ou por autoridade (Secretário(a) Demandante), até a data limite de 31 de março de 2023, em atenção ao teor da redação do art. 1º do presente Decreto, vide Acórdão nº 507/2023-TCU-Plenário.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Nas licitações cuja fase interna tenha sido iniciada por ato expresso da autoridade máxima competente ou autoridade (Secretário(a) Demandante) até 31 de março de 2023, bem como os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, assim como a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no ato citado, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em atenção e obediência ao Acórdão nº 507/2023-TCU-Plenário, desde que às suas publicações se materializem até 31/12/2023.

Parágrafo Único. Os instrumentos contratuais de que trata o caput poderão, alicerçados na ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com supedâneo no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º. As Atas de Registro de Preços – (ARP) geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que podem alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, desde que as publicações se materializem até 31/12/2023, nos termos do Acórdão nº 507/2023-TCU-Plenário.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das (ARP) de que trata o caput do artigo, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 5º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas tanto as disposições em contrário quanto o Decreto nº 3.794/2023.

Chapadão do Sul - MS, 27 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2023

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO**, CNPJ sob o nº 15.409.444/0001-52, representado por João Felix Marinho Boteselle, doravante denominada Convenente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.799, de 12 de janeiro de 2017, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento custear despesas financeiras para participação da equipe profissional, no Campeonato Estadual de Futebol, Série A 2023.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Fomento terá vigência no período de 27 de março de 2023 a 31 de julho de 2023.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.55.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados

33.50.43 Subvenções Sociais R\$ 370.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS

João Carlos Krug- Prefeito Municipal
Concedente

SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO

João Felix Marinho Boteselle- Presidente
Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2023

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO**, CNPJ sob o nº 15.409.444/0001-52, representado por João Felix Marinho Boteselle, doravante denominada Convenente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.799, de 12 de janeiro de 2017, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento oferecer espaço sócio esportivo com aulas de futebol desde a iniciação lúdico recreativa com crianças com idade entre 5 e 11 anos, até a fase de esporte e competição, com idade entre 11 e 17 anos.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.55.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados

**33.50.43 Subvenções Sociais R\$
192.000,00**

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS

João Carlos Krug- Prefeito Municipal
Concedente

SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO

João Felix Marinho Boteselle- Presidente
Convenente

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA** conforme parecer exarado no Processo nº 203/2023.

Chapadão do Sul – MS, 22 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **11 de abril de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Chapadão do Sul/MS, em 27 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Objetivo e finalidade: Registro de preços para futura aquisição de areia fina lavada, que será utilizada na substituição da areia das quadras esportivas e parquinhos das praças em atendimento a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Foi adjudicado às empresas: CB Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 13.604.371/0001-24, no valor de R\$ 137.268,20 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Chapadão do Sul/MS, 27 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Processo Administrativo Nº 156/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA
Data de Publicação: 14/03/2023 11:21:30

				TOTAL DO PROCESSO:	137.268,20
CB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				13.604.371/0001-24	137.268,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 79,90	Total: 102.991,10	
Item: 1	Unidade: M3	Marca: PROPRIO	Modelo:		
Descrição: AREIA FINA LAVADA					
Quantidade: 1.289	Val. Ref.: 113,568	Valor Unit.: 79,90	Total Item: 102.991,10		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 79,90	Total: 34.277,10	
Item: 2	Unidade: M3	Marca: PROPRIO	Modelo:		
Descrição: AREIA FINA LAVADA					
Quantidade: 429	Val. Ref.: 113,568	Valor Unit.: 79,90	Total Item: 34.277,10		

Chapadão do Sul/MS, 27 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 155/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 14/03/2023 08:58:14

				TOTAL DO PROCESSO: 1.244.821,69
IRMÃOS CARDOSO LTDA			37.753.892/0001-01	357.990,35
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 9,00	Total: 4.041,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: ABACATE IN NATURA				
Quantidade: 449	Val. Ref.: 9,3933	Valor Unit.: 9,00		Total Item: 4.041,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 7,00	Total: 763,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: ACELGA IN NATURA				
Quantidade: 109	Val. Ref.: 9,0325	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 763,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 5,25	Total: 2.415,00
Item: 6	Unidade: PE	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: ALFACE				
Quantidade: 460	Val. Ref.: 5,335	Valor Unit.: 5,25		Total Item: 2.415,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 11,00	Total: 2.970,00
Item: 8	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: BANANA DA TERRA				
Quantidade: 270	Val. Ref.: 11,13	Valor Unit.: 11,00		Total Item: 2.970,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 9,15	Total: 2.516,25
Item: 11	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: BANANA PRATA				
Quantidade: 275	Val. Ref.: 9,292	Valor Unit.: 9,15	Total Item: 2.516,25	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 5,30	Total: 848,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: BERINJELA - IN NATURA				
Quantidade: 160	Val. Ref.: 5,44	Valor Unit.: 5,30	Total Item: 848,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 7,50	Total: 23.685,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: BRÓCOLIS CHINÊS IN NATURA				
Quantidade: 3.158	Val. Ref.: 9,3675	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 23.685,00	
LOTE 17	Quant.: 1		Lance: 5,50	Total: 33.880,00
Item: 17	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: CEBOLA NACIONAL				
Quantidade: 6.160	Val. Ref.: 6,9783	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 33.880,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 5,20	Total: 691,60
Item: 18	Unidade: MACO	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: CEBOLINHA				
Quantidade: 133	Val. Ref.: 5,7225	Valor Unit.: 5,20	Total Item: 691,60	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 4,40	Total: 21.714,00
Item: 19	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: CENOURA				
Quantidade: 4.935	Val. Ref.: 5,0275	Valor Unit.: 4,40	Total Item: 21.714,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 3,70	Total: 580,90
Item: 21	Unidade: MAÇO	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: COUVE				
Quantidade: 157	Val. Ref.: 4,0966	Valor Unit.: 3,70	Total Item: 580,90	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 15,00	Total: 585,00
Item: 23	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: GENGIBRE FRESCO IN NATURA				
Quantidade: 39	Val. Ref.: 17,2725	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 585,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 11,00	Total: 45.628,00
Item: 24	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: GOIABA VERMELHA				
Quantidade: 4.148	Val. Ref.: 13,2475	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 45.628,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 4,50	Total: 364,50
Item: 25	Unidade: UN	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: HORTELÃ FRESCA				
Quantidade: 81	Val. Ref.: 5,5333	Valor Unit.: 4,50	Total Item: 364,50	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 3,00	Total: 53.379,00
Item: 27	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: LARANJA				
Quantidade: 17.793	Val. Ref.: 4,0357	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 53.379,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 6,40	Total: 19.225,60
Item: 30	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: MAMÃO FORMOSA				
Quantidade: 3.004	Val. Ref.: 7,63	Valor Unit.: 6,40	Total Item: 19.225,60	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 6,95	Total: 23.011,45
Item: 38	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: PEPINO TIPO JAPONÊS				
Quantidade: 3.311	Val. Ref.: 7,0275	Valor Unit.: 6,95	Total Item: 23.011,45	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 8,75	Total: 16.135,00
Item: 39	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: PIMENTÃO VERDE				
Quantidade: 1.844	Val. Ref.: 8,8366	Valor Unit.: 8,75	Total Item: 16.135,00	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 5,50	Total: 19.734,00
Item: 41	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: REPOLHO ROXO				
Quantidade: 3.588	Val. Ref.: 5,59	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 19.734,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 4,20	Total: 2.247,00
Item: 42	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: REPOLHO VERDE				
Quantidade: 535	Val. Ref.: 4,5575	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 2.247,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 5,45	Total: 1.858,45
Item: 43	Unidade: MAÇO	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: RUCULA				
Quantidade: 341	Val. Ref.: 5,5225	Valor Unit.: 5,45	Total Item: 1.858,45	
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 5,30	Total: 662,50
Item: 44	Unidade: MACO	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: SALSA				
Quantidade: 125	Val. Ref.: 5,7333	Valor Unit.: 5,30	Total Item: 662,50	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 8,80	Total: 57.437,60
Item: 45	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: TOMATE RASTEIRO - SALADA				
Quantidade: 6.527	Val. Ref.: 9,285	Valor Unit.: 8,80	Total Item: 57.437,60	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 17,00	Total: 1.360,00
Item: 46	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: UVA ITALIA				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 17,1966	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 1.360,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 18,50	Total: 2.682,50
Item: 47	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	
Descrição: UVA RUBI				
Quantidade: 145	Val. Ref.: 18,9325	Valor Unit.: 18,50	Total Item: 2.682,50	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 9,00	Total: 19.575,00
Item: 53	Unidade: KG	Marca: CARDOSO	Modelo: CARDOSO	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Descrição: TOMATE RASTEIRO - SALADA

Quantidade: 2.175 Val. Ref.: 9,285 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 19.575,00

GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA 32.022.904/0001-04 414.436,20

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 7,00 **Total: 34.720,00**

Item: 2 Unidade: UN Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: ABACAXI PEROLA

Quantidade: 4.960 Val. Ref.: 7,816 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 34.720,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 17,50 **Total: 44.800,00**

Item: 7 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: ALHO

Quantidade: 2.560 Val. Ref.: 30,9966 Valor Unit.: 17,50 Total Item: 44.800,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 9,25 **Total: 69.994,75**

Item: 9 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: BANANA MAÇÃ

Quantidade: 7.567 Val. Ref.: 9,615 Valor Unit.: 9,25 Total Item: 69.994,75

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 5,00 **Total: 88.885,00**

Item: 10 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: BANANA NANICA

Quantidade: 17.777 Val. Ref.: 7,70 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 88.885,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 018 Lance: 4,00 **Total: 38.720,00**

Item: 13 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CESA

Descrição: BATATA INGLESA

Quantidade: 9.680 Val. Ref.: 7,4525 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 38.720,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 8,30 **Total: 25.497,60**

Item: 31 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: MANDIOCA IN NATURA SEM CASCA

Quantidade: 3.072 Val. Ref.: 8,605 Valor Unit.: 8,30 Total Item: 25.497,60

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 7,15 **Total: 83.869,50**

Item: 32 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: MANGA IN NATURA

Quantidade: 11.730 Val. Ref.: 7,305 Valor Unit.: 7,15 Total Item: 83.869,50

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 7,15 **Total: 27.949,35**

Item: 51 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA

Descrição: MANGA IN NATURA

Quantidade: 3.909 Val. Ref.: 7,305 Valor Unit.: 7,15 Total Item: 27.949,35

DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS 16.539.531/0001-97 472.395,14

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 5,60 **Total: 10.432,80**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Item: 3	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: ABOBORA CABOTIÃ				
Quantidade: 1.863	Val. Ref.: 6,0925	Valor Unit.: 5,60	Total Item: 10.432,80	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096 Lance: 6,40	Total: 7.974,40	
Item: 4	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: ABOBRINHA VERDE				
Quantidade: 1.246	Val. Ref.: 7,264	Valor Unit.: 6,40	Total Item: 7.974,40	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 095 Lance: 4,20	Total: 5.838,00	
Item: 12	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: BATATA DOCE, ROXA IN NATURA				
Quantidade: 1.390	Val. Ref.: 4,5525	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 5.838,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 062 Lance: 4,30	Total: 12.749,50	
Item: 15	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: BETERRABA				
Quantidade: 2.965	Val. Ref.: 4,7975	Valor Unit.: 4,30	Total Item: 12.749,50	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 4,55	Total: 8.608,60	
Item: 20	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: CHUCHU COMUM IN NATURA				
Quantidade: 1.892	Val. Ref.: 4,67	Valor Unit.: 4,55	Total Item: 8.608,60	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 004 Lance: 9,55	Total: 2.463,90	
Item: 22	Unidade: UN	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: COUVE FLOR				
Quantidade: 258	Val. Ref.: 9,8525	Valor Unit.: 9,55	Total Item: 2.463,90	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 055 Lance: 9,74	Total: 1.324,64	
Item: 26	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: JILÓ IN NATURA				
Quantidade: 136	Val. Ref.: 9,93	Valor Unit.: 9,74	Total Item: 1.324,64	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 5,08	Total: 6.477,00	
Item: 28	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: LIMÃO TAITI				
Quantidade: 1.275	Val. Ref.: 5,594	Valor Unit.: 5,08	Total Item: 6.477,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 078 Lance: 9,50	Total: 160.626,00	
Item: 29	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	
Descrição: MAÇA NACIONAL				
Quantidade: 16.908	Val. Ref.: 12,9633	Valor Unit.: 9,50	Total Item: 160.626,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 15,50	Total: 1.705,00	
Item: 33	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo: Ceasa	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Descrição: MARACUJA

Quantidade: 110 Val. Ref.: 16,8375 Valor Unit.: 15,50 Total Item: 1.705,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 3,15 **Total: 66.871,35**

Item: 34 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: MELANCIA

Quantidade: 21.229 Val. Ref.: 3,44 Valor Unit.: 3,15 Total Item: 66.871,35

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 7,20 **Total: 50.436,00**

Item: 35 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: MELÃO AMARELO

Quantidade: 7.005 Val. Ref.: 7,488 Valor Unit.: 7,20 Total Item: 50.436,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 11,10 **Total: 5.283,60**

Item: 36 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: MILHO VERDE ESPIGA - IN NATURA

Quantidade: 476 Val. Ref.: 11,53 Valor Unit.: 11,10 Total Item: 5.283,60

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 9,05 **Total: 2.488,75**

Item: 37 Unidade: UN Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: MORANGO EXTRA IN NATURA EM BANDEJA

Quantidade: 275 Val. Ref.: 9,285 Valor Unit.: 9,05 Total Item: 2.488,75

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 17,20 **Total: 4.558,00**

Item: 40 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: QUIABO - IN NATURA

Quantidade: 265 Val. Ref.: 17,6466 Valor Unit.: 17,20 Total Item: 4.558,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 18,40 **Total: 5.483,20**

Item: 48 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: VAGEM FRESCA IN NATURA

Quantidade: 298 Val. Ref.: 18,975 Valor Unit.: 18,40 Total Item: 5.483,20

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 7,30 **Total: 43.252,50**

Item: 49 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: BANANA NANICA

Quantidade: 5.925 Val. Ref.: 7,70 Valor Unit.: 7,30 Total Item: 43.252,50

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 9,50 **Total: 53.532,50**

Item: 50 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: MAÇA NACIONAL

Quantidade: 5.635 Val. Ref.: 12,9633 Valor Unit.: 9,50 Total Item: 53.532,50

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 3,15 **Total: 22.289,40**

Item: 52 Unidade: KG Marca: Ceasa Modelo: Ceasa

Descrição: MELANCIA

Quantidade: 7.076 Val. Ref.: 3,44 Valor Unit.: 3,15 Total Item: 22.289,40

Chapadão do Sul/MS, 27 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Objetivo e finalidade: Registro de preços para futura aquisição de frutas, verduras e legumes, com fornecimento parcelado, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

Foi adjudicado às empresas: Irmãos Cardoso Ltda – CNPJ: 37.753.892/0001-01, no valor de R\$ 357.990,35 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). Gilson Ribeiro Batistoti Mercado Ltda – CNPJ: 32.022.904/0001-04, no valor de R\$ 414.436,20 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), DJE Comercial de Alimentos e Serviços – CNPJ: 16.539.531/0001-97, no valor de R\$ 472.395,14 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). O valor total da licitação é de R\$ 1.244.821,69 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

Chapadão do Sul/MS, 27 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



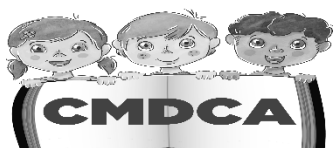
Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a eleição para escolha da segunda mesa diretora do
CMDCA mandato biênio 2022/2024.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021 e Art. 14, de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, Não Governamental, representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças – CSENSG – **Maria Rita Barreto da Rosa**.

Artigo 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, governamental, representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Bruna Daniela Lopes Ariano**.

Artigo 3º - A referida mesa diretora terá vigência de 1 (um) ano a partir de 26 de março de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 27 de março de 2023.

MARIA RITA BARRETO DA ROSA
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.978 |

Segunda-feira | 27 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 094/2023

Concede licença ao servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder conforme lhe foi requerido nos termos do Art. 109, da Lei Complementar nº 41/2007, o servidor LUCAS FERREIRA SCHEER, Assessor de Comunicação - Símbolo DAL-5, 8(oito) dias de Licença por motivo de licença paternidade, a partir do dia 27.03.23 a 03.04.2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2023.

**Ver. AIRTON A. SCHWANTES
PRESIDENTE**